

**LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 19 DE JULHO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.13754281.027 – AMPLIAÇÃO UNIDADE SANITÁRIA  
152.4110 – Obras e Instalações..... R\$ 104.000,00

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 104.000,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba do Estado, através da Portaria SES/RS 19/2000, aprovada pela Resolução 15/99 – Municipalização Solidária no valor de R\$ 52.910,06 -, por verba da União através do Convênio nº 1787/2000, no valor de R\$ 40.000,00 – e, ainda por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.13754282.027 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE  
156.31110103 – Remuneração dos demais Servidores..... R\$ 11.089,94

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 11.089,94**

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

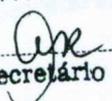
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 19 dia do mês de julho de 2001.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

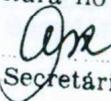
REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....  
nº ..... *383* ..... à fl. .... *17* .....  
Em ..... *19* ..... de ..... *07* ..... de ..... *2001* .....

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Certifico que a presente ..... *lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *19* / *07* / *2001*.

  
Secretário Geral

  
Secretário de Governo

  
Secretário Geral